



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 27

Resolução n.º 1 de 1966.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e ela pro-
mulga a seguinte Resolução:

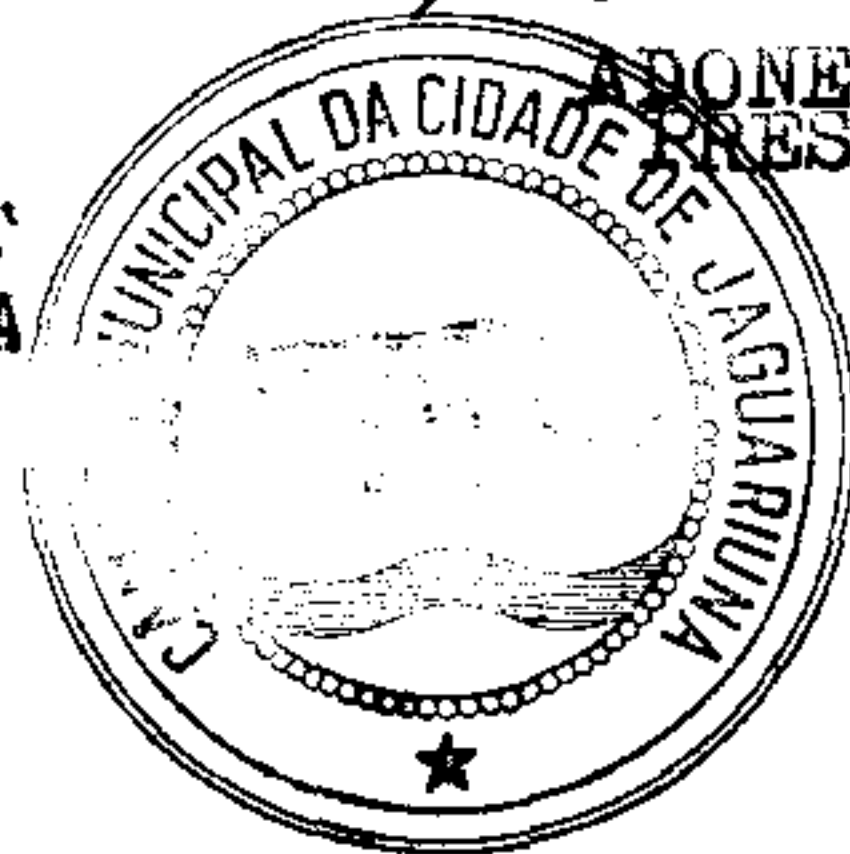
Artigo 1º - Ficam fixados em cr\$154.000 (cento e cin-
quenta mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Diretor
da Secretaria da Câmara Municipal, e, em cr\$84.000 (oitenta e qua-
tro mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Porteiro
Contínuo da mesma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da
presente Resolução, correrão por conta de verba orçamentaria pró-
pria, e suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de mar-
ço de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 30 de abril
de 1966.

Alfredo de Souza
ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO



Adone Bonetti
ADONE BONETTI
PRESIDENTE

Geraldo Sisti
GERALDO SISTI
2º SECRETÁRIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Muni-
cipal, na data supra.

Isaél de Souza
ISAEL DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO EXP/DA SECRETARIA